

PORTARIA N. 57/2017

O Dr. Cesar Augusto Vivan, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO que, em razão da renúncia do Sr. Edmundo dos Santos Neto, Oficial Delegatário do Ofício de Registro de Imóveis do município e comarca de São Carlos-SC, foi designado por este juízo o Sr. Ivens Debortoli Duarte, para responder interinamente pelo acervo do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Carlos/SC, a partir de 2 de maio de 2017 (Portaria 36/2017);

CONSIDERANDO que houve reclamações dando conta de tratamento e atendimento inadequado a usuários por parte do atual interino;

CONSIDERANDO que, pelos fatos mencionados, o atual interino, Sr. Ivens Debortoli Duarte, não goza mais da confiança deste Diretor do Foro;

CONSIDERANDO que, no Pedido de Providências n. 0003917-71.2011.2.00.0000, o Conselho Nacional de Justiça deliberou que, não havendo imputação de fatos ao interino, este poderá ser substituído sem a necessidade de processo, bastando, para tanto, a quebra da confiança nele depositada pela autoridade para desempenhar sua função;

CONSIDERANDO que, de igual forma, já é consolidado no STJ o entendimento no sentido de que em se tratando de ocupação precária de cargo por designação, pode a Administração tirar o serventuário do cargo a qualquer tempo, conforme lhe convenha, destacando aquele Órgão que em casos tais nem sequer é necessária a instalação de processo administrativo disciplinar para apuração de fatos e aplicação da medida, pois a designação é feita unicamente no interesse do Poder Público, sob critérios de conveniência e oportunidade.

CONSIDERANDO a relevância do serviço e a necessidade do aprimoramento e modernização do Ofício de Registro de Imóveis do município e comarca de São Carlos-SC, o que exige que o interino nomeado goze da plena confiança deste Juiz Diretor do Foro e trabalhe absolutamente integrado e harmonizado com o Órgão

Correicional, o que afasta desde já a atribuição da interinidade a qualquer um dos escreventes da serventia;

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do artigo 107, § 1º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, a Sra. Aline Tormen, inscrita no RG n. 5.273.458 e CPF n. 070.407.829-52, para responder interinamente pelo acervo do Ofício de Registro de Imóveis do município e comarca de São Carlos-SC, a partir de 20 de julho de 2017;

DETERMINAR que sejam tomadas as providências para a realização da transmissão do acervo, na data anteriormente mencionada, suspendendo, naquela data, o expediente externo da serventia, sendo que os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

DETERMINAR que sejam atualizados os dados da serventia no cadastro mantido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

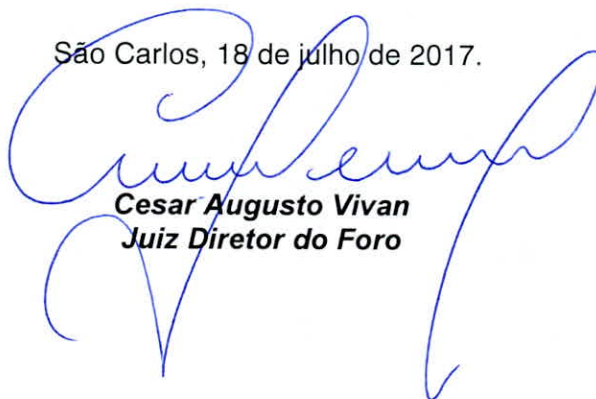
REVOGAR a portaria n. 36/2017, de 2 de maio de 2017, que nomeou o Sr. Ivens Debortoli Duarte como interino da serventia, com efeitos a partir de 20 de julho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Intimem-se os interessados e cientifique-se a Corregedoria-Geral da Justiça por meio do Sistema Hermes – Malote Digital – Divisão Administrativa.

São Carlos, 18 de julho de 2017.



Cesar Augusto Vivan
Juiz Diretor do Foro